

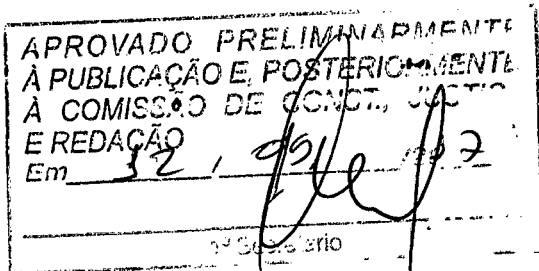


PROJETO DE LEI Nº 393

, DE 12

DE Setembro

DE 2017.



Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR BELA VISTA E ALTO DO BELA VISTA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.117.462/0001-06, com sede no Município de Uruaçu – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2017.

Eliane Pinheiro

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR BELA VISTA E ALTO DO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Uruaçu – GO, que tem por fim promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da associação, além de representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos Poderes constituídos.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.


Eliane Pinheiro

Deputada Estadual

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
SETOR BELA VISTA E ALTO DO BELA VISTA**



Funda em 26/06/2011.

Capitulo I

Denominação, Sede, Finalidade e Duração.

Art.1º- Associação de moradores do Jd.Bela Vista e Alto do Bela Vista, com sede na Av. Norte Qd.11 Lt.05 nº 05 Jardim Bela Vista, Cidade Uruaçu, Estado GO, uma associação civil sem fins econômico, políticos,ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração que apartir da data de 09 de novembro de 2013 passou a responder pelos seguinte bairros: Jardim União, Jardim Eldorado, Aréa Alfa, Morada dos Ypês, Parque São Jorge, Vila Dourada I e II e Setor Bandeirantes. Inscrito no CNPJ 141117462/0001-06.

Art. 2º- Associação de Moradores do Jardim Bela Vista e Alto do Bela Vista tem por finalidade :

- a) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da associação;
- b) Representar os moradores da associação em suas reivindicações juntos aos poderes constituídos;
- c) Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem – estar da comunidade;
- d) Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
- e) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimentos dos problemas na vila, pleiteando as respectivas soluções;
- f) Desenvolver trabalho com as crianças, adolescente e idoso proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida:
 - Desenvolver cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos;
 - Desenvolver atividades esportivas;
 - Administrar jornal e rádio comunitária;
 - Administrar creche comunitária, casa de idosos, casa lares, etc.

Art.3º- A associação poderá ser designada por uma sigla, sendo a entidade máxima de representação, reivindicação, coordenação e defesa dos interesses gerais dos moradores da região por ela representada.

Art.4º- Serão admitidos no quadro social, a critério da diretoria todos os moradores homens e mulheres, proprietários ou não de imóveis situados dentro da área de abrangência setorial, sem limitações para feirantes cadastrados conforme o art.5ºD deste, podendo atuar em trabalhos conforme o mapa oficial do município.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Maryanna Cipriano Mota Mendes
Oficial - Tabelião
Zoraida Cipriano Mota
Suboficial - Substituta
URUAÇU - GO

Dr. Edson Valente Pereira
Advogado
141117462 - CO - 9.630

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

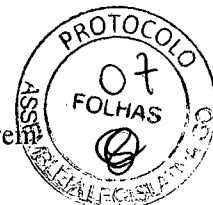
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- c) Resolve os casos omissos e propor á Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no estatuto;
- d) Os cargos da diretoria serão providos Por Associados e residentes na área determinada por este estatuto
- e) Convocar a Assembleia Geral Ordinária uma vez no ano, com convocação no prazo mínimo de 10(dez) dias antecedendo para prestação de contas e apresentação de relatório de atividade.
- f) Convocar a Assembleia Geral Extra Ordinária quando necessário para resolver casos omissos para reformulação do estatuto, ou substituição de cargos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- g) Ficará a critério da diretoria a fixação de uma taxa em dinheiro para utilização de sede para fins particulares dos associados, desde que não tenha fins lucrativos para o usuário, nem que envolva a associação em entidades que contrariam o estatuto.
- h) Apresentar balanços das atividades realizadas em seu mandato, por ocasião da transmissão de cargos.
- i) Comunicar por escrito o afastamento de membros da diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, no prazo mínimo de 7 dias, solicitando sua substituição legal.
- j) Convocar a Assembleia Geral sempre quando houver necessidades.

Art. 14º- Compete ao Presidente

- a) Convocar, presidir e encerrar as seções as Diretoria e Assembleia Geral.
- b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos a discutir
- c) Procurar por todos os meios fazer discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não.
- d) Conceder, negar ou retirar a palavra do Associado que desviar o assunto em pauta ou pretender tumultuar a sessão.
- e) Zela pela fiel execução, do estatuto, regulamentos e resoluções aprovadas;
- f) Providenciar para todos os cargos efetivos e de confiança estejam preenchidos;
- g) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancaria recibos e correspondências da Associação;
- h) Rubricar todos os livros da associação;



Dr. ELIZABETH ANTONIO DE FONSECA
Advogado
OAB - GO - 9.630

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- i) Representar a Associação ou fazer-se representarem todas as solenidades a que for convidada.
- j) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da diretoria;
- k) Apresentar anualmente à assembleia geral, relatórios de atividades e prestação de contas;
- l) Convocar o conselho fiscal quando necessário.
- m) Representar, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e assessorá-lo em todas as realizações.

Art.15º- Compete ao 1º secretário

- a) *Substituir a Vice-presidente nos seus impedimentos;*
- b) Ter sob guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que tiverem em uso da tesouraria;
- c) Secretaria redigir as atas de todas as reuniões de diretoria, da Assembleia Geral e todas as reuniões apresentando-as ao final para que seja apreciada, aprovada ou não;
- d) Ler nas reuniões da diretoria todas as correspondências enviadas e recebidas pela Associação;
- e) Redigir a correspondência solicitada pelos diretores fornecendo os dados a respectivos;
- f) Assinar com o presidente as correspondências da Associação, quando necessário;
- g) Oficializar no prazo de 48 horas aos associados que forem desligado, suspenso ou nomeados para qualquer cargo ou comissão;
- h) Entregar a secretaria a seu sucessor com minucioso relatório e inventário de tudo quanto pertencer à mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO- Compete ao 2º secretário substituir o 1º secretário nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as atividades afins.

Art.16º- Compete ao 1º tesoureiro:

- a) ter sob guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação
- b) Arrecadar fundos e contribuição e demais rendas da associação assinando os respectivos recibos



Dr. Edson Vitorino da Fonseca
Advogado
119 - 00 - 9.630

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- c) Assinar com presidente, os cheques e demais papeis relativos ao movimento de valores;
- d) Ter sob sua guarda o livro caixa;
- e) Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;
- f) Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria;
- g) Apresentar anualmente ou caráter extraordinário os documentos hábeis para presidência da Associação;

Art.17º- Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos e auxiliá-los em todas as atividades afins

Art.18º- O conselho fiscal será composto de 03 (três) membros, tendo um presidente e 2 (dois) membros, todos eleitos pela assembleia Geral, juntamente com a diretoria Executiva e com igual tempo de gestão.

Art.19º- O conselho fiscal tem encargo de:

- a) Examinar os balancetes tem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da diretoria e da tesouraria;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) Reuni-se bimestralmente em caráter ordinário e extraordinário por convocação de seu presidente da diretoria por ou solicitação da maioria simples de seus membros;
- e) As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em atas;
- f) Ser o conselho fiscal não der cumprir as suas obrigações a diretoria poderá tomar as providencias cabíveis;
- g) Ao presidente do conselho fiscal cabe escolher um secretario entre seus membros;

Art.20º- A Assembleia é o órgão soberano da associação e compõe-se de todos os associados em gozo dos seus direitos estatutários sendo soberana em suas decisões.

Art.21º- A assembleia geral compete:

- a) Cumprir o que prescreve este estatuto;
- b) Reformar o estatuto em alterar as finalidades principais da associação;
- c) Resolver quaisquer duvida que possam surgir na interpretação dos artigos;
- d) Letras ou parágrafo deste estatuto, bem como os casos omissos;

Art.22º-A Assembleia geral será convocada para as deliberações a que se referem os incisos II e IV do código civil é exigido o cora concorde de dois terços dos presentes á assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Maryanna Cipriano Mota Mendes - Oficial
Zoraida Cipriano Mota - Substituta
URUACU - GO



Dr. Luciano Almeida da Fonseca
Advogado
CMB - 02 - 9 630

EM BRANG

EM BRANGC

EM BRANGC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Art.35º- Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão provido por nomeação da Diretoria Executiva, referendados pela Assembleia Geral.

Art.36º- A Associação é representada judicial ou extrajudicialmente ativa e passivamente por seu presidente ou substituto legal.

Art.37º- Nenhum Membro da associação, ou associado, respondera por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto presidente e tesoureiro, na forma de lei, restrita, tal responsabilidade as disposições do presente estatuto.

Art.38º- Os nomes dos associados fundadores são constantes no livro de atas.

Art.39º- Para que a Associação seja dissolvida, e necessário que votem a maioria absoluta dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, por Assembleia Geral, convocada especificamente para este fim.

Art.40º- Em caso de dissolução da associação, o voto do presidente é levado em consideração com os demais.

Art.41º- Durante o termo de posse para a passagem de poderes, deverão ser apresentados os demonstrativos gerais da tesouraria e um relatório da gestão finda.

Art.42º- Todos os associados terão acesso ao Estatuto da Associação.

Art.43º- Poderá a Associação promover sessões festivas, se, beneficiar a qualquer dirigente.

Art.44º- Qualquer membro da diretoria ou Conselho Fiscal que deixar de comparecer por três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificar por escrito sua ausência será substituído em seu cargo.

Capitulo XI

Das Disposições Transitórias

Art.45º- As medidas transitórias que fizerem necessárias serão pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, conforme o caso devendo, os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, ate novas disposições as revogarem.

Art.46º- A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.47- A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou titulos, a seus diretores, conselheiros, associados, instituídos, bem feitos ou equivalentes.

Art.48º- A entidade é sem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.



Dr. Ed. Luiz de Almeida da Fonseca
Advogado
OAB - GO - 9.630

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Art.49º- O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrario.



Uruaçu – Goiás, aos 26 de Junho de 2011.

Cláudio Divino Gonzaga Cívico
Presidente

Edenilson Nunes da Fonseca
Advogado
OAB - GO - 9.630

CARTÓRIO 2º Ofício
URUAÇU
tabcampos2@gmail.com FONE: (62) 3357-1343
Rua Fernandes Cavalcanti, 49 - Uruaçu - GO FAX: (62) 3357-3377
CNPJ 21.493.642/0001-32
Consulta este site em: <http://extrajudicial.jus.br/selo> - 0510180303152113-4800003

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - LIVRO A
Apresentando hoje para-AVERBAÇÃO no Livro A-18 protocolizado e digitalizado sob nº: 18.545 e registrado sob o nº1.745, às fls.97 - F a 101 -
V.º Emol: R\$ 51,00, Fundos: 19,89, ISSQN: R\$ 1,53, Tx. Jud: R\$ 13,54
Dou Fé. UruaçuGo, 17 de julho de 2017
Ana Karla Alves Barbósa - Escrevente Autorizado Escrevente

01.493.642/0001-32
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua José do Patrocínio
Nº 44 - Centro
CEP 76400-000 - Uruaçu-GO

MOTA Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, 79 - Centro
Fone: (62) 3357-1405
CEP 76400-000 - Uruaçu-GO
www.tabelionomota.com.br
05801607151520094909835 - Consulte em: <http://extrajudicial.jus.br/selo>
Leit.º 8.935/94 Art. 5º, V) - Conteúdo com o original - Dou Fé
Uruaçu-GO, 22 de agosto de 2017
AUTENTICAÇÃO
Maryanna Cipriano Mota Mendes
Zoraida Cipriano Mota - Substituta
URUAÇU - GO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ASMOBEV

Associação dos moradores do Jardim Bela Vista e Alto do Bela Vista
CNPJ 14.117.462/0001-06

Conforme consta em ata lavrada e registrada em cartório do 2º ofício nesta.

Relação dos componentes da diretoria da instituição eleita no dia 09 de abril de 2017:

Diretoria Executiva:

Presidente: Cláudio Divino Gonzaga Cirineu

Vice-presidente: Maria Gesse dos Santos

1ª secretária: Alana Cristina Trindade Faria Godoy

2ª secretária: Magaret Pereira Lopes

1ª Tesoureira: Neuza Maria dos Santos

2ª Tesoureiro: Paulo César Sálviano

Diretoria Executiva do conselho fiscal:

Presidente: Raimunda Valmira da Silva Rocha

Secretário: José Guimarães

Membro: Maura de Carvalho Dantas

1ª Suplente: Solange Ferreira dos Santos Fidelis

2ª Suplente: Maria de Fátima Alves Lima

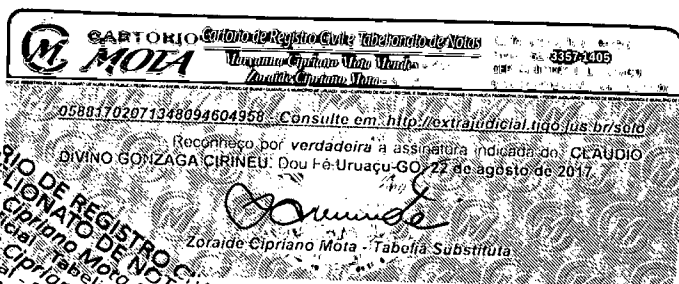
3ª Suplente: Patrícia Célia Silveira Rodrigues



Cláudio Divino Gonzaga Cirineu

Cláudio Divino Gonzaga Cirineu

Presidente



Uruaçu/Go., 22 de agosto de 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.117.462/0001-06 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 10/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO SETOR BELA VISTA E ALTO DO BELA VISTA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASMOBEV | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO AV NORTE | NÚMERO 05 | COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 05 | |
| CEP 76.400-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA | MUNICÍPIO URUACU | UF GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (62) 8549-1707 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/06/2017 às 10:01:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



1ª Promotoria de Justiça de Uruaçu

ATESTADO

O Doutor Afonso Antonio Gonçalves Filho - Promotor de Justiça desta Comarca de Uruaçu, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Atesta - atendendo a requerimento formulado e firmado pelo atual Presidente da Associação de Moradores do Setor Bela Vista e Alto do Bela Vista de Uruaçu, pessoa jurídica de direito privado, instituída como associação privada, está sediada na Avenida Norte, n.º 05, Quadra 11, Lote 05, Jardim Bela Vista, Uruaçu - GO, tendo registro sob o n.º 1.745, fls. 99V/104F do livro A-9 do Cartório do 2º Oficial e Tabelionato de Notas de Uruaçu, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.117.462/0001-06, apresentando como finalidade, dentre outras, garantir aos associados, melhores condições de vida com integração social e percepção dos direitos concernentes a uma vida digna com alcance de benefícios oriundos das políticas públicas à área e bem como promover a interação dos associados.

Atesta-se mais, que a referida instituição está atualmente em pleno funcionamento.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Uruaçu, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


Afonso Antonio Gonçalves Filho
1º Promotor de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE URUAÇU

Nº : 109176775129

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE URUAÇU, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CLAUDIO DIVINO GONZAGA CIRINEU
Nome da Mãe : NILMA GONZAGA CIRINEU
Data de Nascimento : 06/07/1969
CPF : 49418483149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109176775129

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 14:57:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE URUAÇU

Nº : **109776705157**

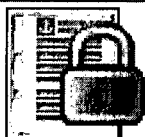
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE URUAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CLAUDIO DIVINO GONZAGA CIRINEU
Nome da Mãe : NILMA GONZAGA CIRINEU
Data de Nascimento : 06/07/1969
CPF : 49418483149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109776705157**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 14:58:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2017 - 14:58:37
Validação pelo código: 109776705157, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 3343221



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **CLAUDIO DIVINO GONZAGA CIRINEU** nem contra o **CPF: 494.184.831-49**.

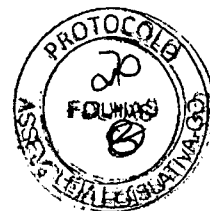
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 23/08/2017 às 16:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/08/2017, 16h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3343228



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **CLAUDIO DIVINO GONZAGA CIRINEU** nem contra o **CPF: 494.184.831-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 23/08/2017 às 16:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/08/2017, 16h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3343239



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **CLAUDIO DIVINO GONZAGA CIRINEU** nem contra o **CPF: 494.184.831-49**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/08/2017 às 16:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/08/2017, 16h30min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225; e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE URUAÇU

Nº : **109776735885**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE URUAÇU, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MARIA GESSE DOS SANTOS
Nome da Mãe : JUSCELINA FRANCISCA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 26/12/1952
CPF : 15855732134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109776735885**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 15:16:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2017 - 15:16:32

Validação pelo código: 109776735885, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE URUAÇU

Nº : **109976715867**

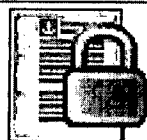
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE URUAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARIA GESSE DOS SANTOS
Nome da Mãe : JUSCELINA FRANCISCA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 26/12/1952
CPF : 15855732134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109976715867**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 15:17:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2017





Nº 3343261



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA GESSE DOS SANTOS SILVEIRA** nem contra o **CPF: 158.557.321-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 23/08/2017 às 16:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/08/2017, 16h31min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3343270



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA GESSE DOS SANTOS SILVEIRA** nem contra o **CPF: 158.557.321-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 23/08/2017 às 16:31 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/08/2017, 16h31min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3343285



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **MARIA GESSE DOS SANTOS SILVEIRA** nem contra o **CPF: 158.557.321-34**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/08/2017 às 16:32 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/08/2017, 16h32min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225; e-Mail: secju@trf1.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109475900118**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : halana cristina trindade faria
Nome da Mãe : irenildes marques trindade
Data de Nascimento : 23/05/1979
CPF : 87181274104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109475900118**

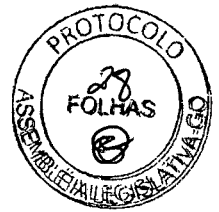
Certidão expedida em 5 de setembro de 2017, às 14:00:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2017 - 14:00:31
Validação pelo código: 109475900118, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109075950512

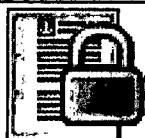
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : halana cristina trindade faria
Nome da Mãe : irenildes marques trindade
Data de Nascimento : 23/05/1979
CPF : 87181274104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109075950512

Certidão expedida em 5 de setembro de 2017, às 14:08:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2017





Nº 3453072



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **HALANA CRISTINA TRINDADE FARIA** nem contra o **CPF: 871.812.741-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 31/08/2017 às 16:53 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 31/08/2017, 16h53min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3453098



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **HALANA CRISTINA TRINDADE FARIA** nem contra o **CPF: 871.812.741-04**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 31/08/2017 às 16:54 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 31/08/2017, 16h54min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109675930537**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MARGARET PEREIRA LOPES
Nome da Mãe : OLIVIA FERNANDES LOPES
Data de Nascimento : 03/03/1965
CPF : 44900597104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109675930537**

Certidão expedida em 5 de setembro de 2017, às 14:04:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109675940554

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARGARET PEREIRA LOPES
Nome da Mãe : OLIVIA FERNANDES LOPES
Data de Nascimento : 03/03/1965
CPF : 44900597104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109675940554

Certidão expedida em 5 de setembro de 2017, às 14:09:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2017 - 14:09:33
Validação pelo código: 109675940554, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 3453119



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARGARET PEREIRA LOPES** nem contra o **CPF: 449.005.971-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 31/08/2017 às 16:54 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 31/08/2017, 16h54min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3453126



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **MARGARET PEREIRA LOPES** nem contra o **CPF: 449.005.971-04**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 31/08/2017 às 16:54 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 31/08/2017, 16h54min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE URUAÇU

Nº : 109976765853

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE URUAÇU, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : NEUZA MARIA DOS SANTOS
Nome da Mãe : ELZA LEMES DO PRADO
Data de Nascimento : 29/09/1957
CPF : 69530220197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109976765853

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 15:22:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE URUAÇU

Nº : **109776705806**

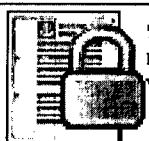
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE URUAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NEUZA MARIA DOS SANTOS
Nome da Mãe : ELZA LEMES DO PRADO
Data de Nascimento : 29/09/1957
CPF : 69530220197

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109776705806**

Certidão expedida em 22 de agosto de 2017, às 15:23:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 22 de agosto de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 22/08/2017 - 15:23:18
Validação pelo código: 109776705806, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 3343309



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **NEUZA MARIA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 695.302.201-97**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 23/08/2017 às 16:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/08/2017, 16h33min.



Nº 3343317



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **NEUZA MARIA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 695.302.201-97**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 23/08/2017 às 16:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/08/2017, 16h33min.



Nº 3343331

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **NEUZA MARIA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 695.302.201-97**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"); informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/08/2017 às 16:34 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 23/08/2017, 16h34min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225.. e-Mail: secju@trf1.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109075910146**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : PAULO CEZAR SALVIANO
Nome da Mãe : TEREZINHA CAROLINA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 01/10/1970
CPF : 51751488187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109075910146**

Certidão expedida em 5 de setembro de 2017, às 14:02:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2017 - 14:02:31
Validação pelo código: 109075910146, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109975980558**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : PAULO CEZAR SALVIANO
Nome da Mãe : TEREZINHA CAROLINA DOS SANTOS
Data de Nascimento : 01/10/1970
CPF : 51751488187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109975980558**

Certidão expedida em 5 de setembro de 2017, às 14:10:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de setembro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 05/09/2017 - 14:10:11
Validação pelo código: 109975980558, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 3453137



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **PAULO CEZAR SALVIANO** nem contra o **CPF: 517.514.881-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 31/08/2017 às 16:55 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 31/08/2017, 16h55min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3453142



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **PAULO CEZAR SALVIANO** nem contra o **CPF: 517.514.881-87**.

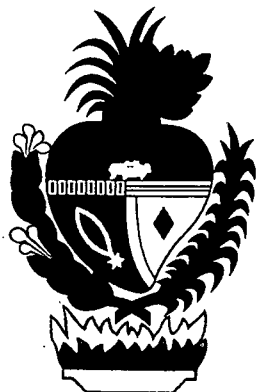
A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do: **www.trf1.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 31/08/2017 às 16:55 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 31/08/2017, 16h55min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017003483

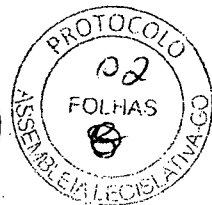
Data Autuação: 12/09/2017

Projeto : 393-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ELIANE PINHEIRO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR BELA VISTA E ALTO DO
BELA VISTA).



2017003483



PROJETO DE LEI Nº 393

, DE 12

DE 20

DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONDIÇÕES DE
E REDAÇÃO
Em 12, 09/11/17
Deputado

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO SETOR BELA VISTA E ALTO DO BELA VISTA, inscrita no
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.117.462/0001-06, com
sede no Município de Uruaçu – GO.

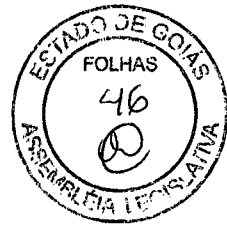
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2017.

Eliane Pinheiro
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SETOR BELA VISTA E ALTO DO BELA VISTA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Uruaçu – GO, que tem por fim promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da associação, além de representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos Poderes constituídos.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



Eliane Pinheiro

Deputada Estadual